

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022**

EDITAL Nº 01 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Bassano/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

- 1. Retifica o preâmbulo do Edital de Abertura nº 02/2022, quanto ao número do Decreto Municipal que estabelece o regramento dos concursos públicos, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

O Prefeito do Município de Nova Bassano/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 1.715/2005 e suas alterações, que reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do município, Lei Municipal nº 1.716/2005 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município, Lei Municipal nº 2.192/2009 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, Decreto Municipal nº 50/2003, que estabelece o regramento dos concursos públicos, Lei Municipal nº 1.896/2007, que dispõe sobre o provimento de cargos públicos municipais por pessoas portadoras de deficiência e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Editais publicados no decorrer do processo.

LEIA-SE:

O Prefeito do Município de Nova Bassano/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 1.715/2005 e suas alterações, que reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do município, Lei Municipal nº 1.716/2005 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município, Lei Municipal nº 2.192/2009 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, Decreto Municipal nº 52/2009, que estabelece o regramento dos concursos públicos, Lei Municipal nº 1.896/2007, que dispõe sobre o provimento de cargos públicos municipais por pessoas portadoras de deficiência e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e demais Editais publicados no decorrer do processo.

- 2. Retifica o item 5.2.8, do Edital de Abertura nº 02/2022, quanto a Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD), conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.896/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de acordo com o cargo que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 05 (cinco) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 8 (oito) candidatos convocados pela cota Universal, serão convocados 2 (dois) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.

LEIA-SE:

5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.172/2020, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até a extinção da validade do concurso. Na impossibilidade de ser aplicado o percentual definido, será assegurada uma vaga aos deficientes, após cada 10 vagas preenchidas por não deficientes para o respectivo cargo em disputa.

Município de Nova Bassano/RS, 23 de agosto de 2022.

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se
